

Direito

Aspectos Jurídicos da Lei de Improbidade Administrativa

Sabrina Freitas Oliveira - 7º módulo de Administração Pública, UFLA, PIBIC.

Gabriela Cristina Braga Navarro - Professora do Departamento de Direito, Orientadora, UFLA. - Orientador(a)

Ana Luiza Garcia Campos - Professora do Departamento de Direito, Orientadora, UFLA.

Resumo

No cenário brasileiro contemporâneo, o enfrentamento à corrupção e a busca pela efetividade da Administração Pública têm sido pautas cruciais. Neste contexto, a Lei de Improbidade Administrativa (LIA) surge como um instrumento jurídico fundamental, visando coibir práticas ilícitas no exercício da função pública. Recentemente, a promulgação da Lei nº 14.230/2021 trouxe significativas alterações à LIA, suscitando debates profundos e fomentando análises críticas sobre os impactos dessa medida na responsabilização dos agentes públicos e na efetividade das medidas de combate à corrupção no Brasil. Tendo isso em vista, o presente trabalho busca analisar juridicamente as principais alterações trazidas pela Lei nº 14.230/2021 e os seus efeitos no processo de responsabilização dos agentes públicos, a fim de investigar e compreender os desdobramentos dessa mudança legislativa. A compreensão dos impactos dessa alteração é essencial para avaliar a eficácia das políticas de combate à corrupção e para promover o aprimoramento do ordenamento jurídico brasileiro, visando uma Administração Pública mais ética, transparente e responsável. Essa pesquisa ocorreu por meio de análise da Lei nº 14.230/2021, que dispõe sobre improbidade administrativa, e revisão da literatura, abrangendo, majoritariamente, artigos científicos. De acordo com análise realizada, verificou-se a exigência do dolo para configuração de improbidade administrativa, isto é, a intenção explícita de cometer um ato ilícito, como uma das alterações mais impactantes para caracterização de uma prática ímproba no contexto da Nova LIA. Isto significa que, com a nova redação, apenas condutas dolosas são consideradas puníveis, restringindo, portanto, o alcance das ações de improbidade e favorecendo o cenário de corrupção no país. Constata-se, ainda, uma modificação nos atos de improbidade administrativa, de acordo com a nova lei, tornando sua classificação menos restritiva. Neste cenário, a Lei nº 14.230/2021 revisou os atos considerados como improbidade administrativa, exigindo demonstração de dolo específico, de acordo com critérios determinados. De acordo com o exposto, verifica-se uma forte diminuição da abrangência da lei e o retrocesso das medidas de combate à corrupção no Brasil, em decorrência das alterações trazidas pela Lei nº 14.230/2021, a qual protege os agentes que cometem infrações de menor gravidade sem especificidade de dolo.

Palavras-Chave: Improbidade Administrativa, Responsabilização, Agentes Públicos.

Instituição de Fomento: Fapemig

Link do pitch: <https://youtu.be/H4168rmKbQ4>